

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLOTAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA J.J.R. CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA - ME.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, pela Lei Municipal n.º 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco n.º 1.002 - Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EDMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.xxx.xxx-4 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.3xx.xxx-x3, e por sua Diretora Administrativo Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.xxx.xxx-3 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 022.1xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **J.J.R. CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.094.502/0001-04, situada na Rua Alagoas, n.º 1065, Centro, Londrina/PR, CEP: 86010-520, neste ato representada por seu Sócio Administrador **RENATO ALEXANDRE BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.xxx.xxx-2 - SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 269.3xx.xxx-x7, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 08/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditivo:

I. A prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 08/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17 de julho de 2024** com término previsto para o dia **17 de julho de 2025**.

II. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 18 de junho de 2024, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 02 de julho de 2024, no Parecer Jurídico n.º 89/2024, datado de 27 de agosto de 2024, nas considerações feitas pela Diretora Administrativo Financeira e na autorização concedida pelo Diretor Presidente,

em 09 de setembro de 2024, com documentos anexos ao **SEI-61.002111/2024-11**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora Aditivado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 17 de julho de 2024 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de julho de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Issao Kodani, Procurador(a) Chefe**, em 10/09/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alexandre Barbosa, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 12/09/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 12/09/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 12/09/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente**, em 12/09/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13796489** e o código CRC **7EAB71FE**.

Referência: Processo nº 61.002111/2024-11

SEI nº 13796489

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: [cohab@londrina.pr.gov.br](mailto:cohab@londrina.pr.gov.br)